



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.123/0001-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: S B DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 43.527.998/0001-90, estabelecida à AV 4 AVENIDA, S/N, SANTO ANTONIO, Capitão Poço PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL BATISTA DE LIMA, C.P.F. nº 040.856.832-17.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CLIPAGEM DE CONECTOR RJ 45. CLIPAGEM	SERVIÇO	256.00	18,400	4.710,40
00003	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR. SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVIÇO	271.00	60,500	16.395,50
00004	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR OU NOTEBOOK	SERVIÇO	271.00	123,000	33.333,00
00005	INSTALAÇÃO DE DRIVES. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERVIÇO	271.00	63,300	17.154,30
00006	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERVIÇO	271.00	83,300	22.574,30
00007	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS. INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARE)	SERVIÇO	271.00	68,000	18.428,00
00008	LIMPEZA DE COMPUTADOR DE TROCA DE PASTA TERMICA INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE	SERVIÇO	271.00	68,000	18.428,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
 Prefeitura Municipal de Irituia



00009	LIMPEZA INTERNA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK LIMPEZA DE NOTEBOOK E TROCA DE PASTA TERMICA SERVIÇO	271.00	100,000	27.100,00
00010	INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORA.. SERVIÇO	271.00	407,000	110.297,00
00011	SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SUBSTITUIR BUCHAS ROLO E KIT FOTOCODUTOR LIMPEZA E LUBRIFICAR MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 1512 SERVIÇO	271.00	166,000	44.986,00
00012	SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - MANUTENÇÃO CORRETIVA: CONserto DA FONTE, LIMPEZA, AJUSTES NOS TRACIONADORES DE PAPEL E LUBRIFICAÇÃO NA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1512 MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 SERVIÇO	271.00	161,000	43.631,00
00013	SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COERCITIVA DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 8150 SERVIÇO	271.00	166,000	44.986,00
00014	SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - MANUTENÇÃO CORRETIVA: CONserto DA FONTE,LIMPEZA, AJUSTES NOS TRACIONADORES DE PAPEL E LUBRIFICAÇÃO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MODELO DCP-8150 MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 SERVIÇO	271.00	107,000	28.997,00
00015	SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN/DCP 1617NW E REPARO DO FUSOR/DR MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L220/L365/375. SERVIÇO	271.00	195,000	52.845,00
00016	INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE TROCA DE CARTUCHO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L2 20/L365/375 MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORE S SERVIÇO	271.00	144,000	39.024,00
00017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM , REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES - INSTALAC+A-O COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA O'PTICA MONOMODO 12 FIBRAS PARA USO INTERNO. CONFORME DESCRICAO NO ITEM 2 DO ANEXO A. RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO... SERVIÇO	271.00	66,000	17.886,00
00018	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO" - SERVIÇO DE RECARGA CARTUCHO HP 664 COLORIDO RECARGA DE CARTUCHO PRETO.. SERVIÇO	271.00	51,000	13.821,00
00019	RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA REFERÊNCIA CARTUCHO 1: SCX4200 , COR: PRETA , APRESENTAÇÃO: PÓ RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER SERVIÇO	271.00	29,500	7.994,50
00020	RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3392 ORIGINAL PARA A IMPRESSORA BROTHER DCP-815 7DN RECARGA DE CARTUCHO TONER SANSUNG. SERVIÇO	271.00	70,000	18.970,00
00021	RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - TONER PARA HP LASER MFP 135W TONER SIMILAR OU EQUIVALENTE: TONER LASER HP 105ACOR: PRETO GARANTIA 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RECARGA DE CARTUCHO TONER SHARP. SERVIÇO	271.00	104,000	28.184,00
00022	RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN-580 RECARGA DE TINTA HP 122 COLOR. SERVIÇO	271.00	88,000	23.848,00
00023	ACESSÓRIO IMPRESSORA JATO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLOR RECARGA DE TINTA HP 122 PRETO. SERVIÇO	271.00	66,500	18.021,50
00024	ACESSÓRIO IMPRESSORA JATO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO RECARGA DE TONER BROTHER DCP 7065 DN SERVIÇO	271.00	23,500	6.368,50
	RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-3472, TIPO CARTUCHO: IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR, COR: PRETA			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**Prefeitura Municipal de Irituia**



00025	RECARGA DE TONER BROTHER TN 410. RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3392 ORIGINAL PARA A IMPRESSORA BROTHER DCP-815 7DN	SERVIÇO	271.00	23,500	6.368,50
00026	RECARGA DE TONER BROTHER TN 450. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER TN 420 / 450	SERVIÇO	271.00	23,500	6.368,50
00027	RECARGA DE TONER BROTHER TN 650. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE RECARGA DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN TN 620/650- ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN TN 620/650.	SERVIÇO	271.00	76,000	20.596,00
00029	RECARGA DE TONER HP 36A. RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - RECARGA TONER HP 36A	SERVIÇO	271.00	59,000	15.989,00
00030	RECARGA DE TONER HP 85A. RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO" - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 85A C/ TROCA DE CILINDRO	SERVIÇO	271.00	72,000	19.512,00
00032	RESET DO CILINDRO. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERVIÇO	271.00	113,000	30.623,00
00033	TROCA DA FONTE ATX DO COMPUTADOR INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE TROCA DE FONTE ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP	SERVIÇO	271.00	66,500	18.021,50
00034	TROCA DA PLACA MÃE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS - SERVIÇO DETROCA DE HARDWARE (HD,SSDS MEMÓRIA, PROCESSADOR, FONTE, DVD, CDROM), PLACAS DE VIDEO, PLACA MÃE, MEMORIA RAM, FONTES ATX, PLACAS DE REDE, EM COMPUTADOR, E CONFIGURAÇÃO/RECONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	271.00	134,000	36.314,00
00035	TROCA DE CHIP. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE TROCA DE MEMÓRIA DE COMPUTADOR OU NOTEBOOK	SERVIÇO	271.00	132,000	35.772,00
00036	TROCA DE CILINDRO BROTHER DCP 8157. SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO, LIMPEZA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5662DN, E TROCA DE CILINDRO DR 3440. (CILINDRO ORIGINAL)	SERVIÇO	271.00	99,000	26.829,00
00037	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO, LIMPEZA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5662DN, E TROCA DE CILINDRO DR 3440. (CILINDRO ORIGINAL)	SERVIÇO	271.00	123,000	33.333,00
00038	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - CONserto de UNIDADE FUSORA, TROCA DO REFIL DE CILINDRO, LIMPEZA DA UNIDADE LASER E AJUSTES DE 01 MFC BROTHER DCP- 8152DN.PATRIMONIO 94809	SERVIÇO	271.00	81,000	21.951,00
00039	TROCA DO FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER. SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - TROCA DA UNIDADE DE FUSÃO COM A PLACA DO FUSOR,LIMPEZA GERAL E LUBRIFICAÇÃO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA MARCA BROTHER MODELO MFC-8952DW	SERVIÇO	271.00	750,000	203.250,00

VALOR TOTAL R\$ 1.132.910,50

Empresa: MARCOS S BIUDES EIRELI; C.N.P.J. n° 08.257.279/0001-03, estabelecida à R. DOM PEDRO I, 224, JARDIM IDEPENDE, Cuiabá MT, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS SACARDI BIUDES, C.P.F. n° 995.129.981-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	RECARGA DE TONER HP 35A.	SERVIÇO	271.00	28,000	7.588,00

AV. JULIO RIBEIRO TAVARES

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
 Prefeitura Municipal de Irituia



RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - TONER HP LASERJET  
 P1102/ P1102W/M1210/M1212/M1130/M1132 - CE285AB -  
 PRETO, TONER, IMPRESSORA, PRETO, HP 85A, CÓDIGO CE285A,  
 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORAS  
 1102, P1102W, M1210, M1212, M1130, M1132, M1214, M12 17  
 - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.600 PÁGINAS., TONER  
 COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP:  
 P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W,  
 M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505 N,  
 M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO.  
 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA., TONER  
 COMPATÍVEL HP CF 85A. UTILIZADO EM MODELOS  
 MULTIFUNCIONAL HP P- 1102, M-1 210, M-1212, M1130  
 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO  
 DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12  
 MESES A CONTAR DA ENTREGA.

00031	RECARGA DE TONER HP CT080.	SERVIÇO	271.00	39,000	10.569,00
	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO" - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 83A C/ TROCA DE CILINDRO.				
VALOR TOTAL R\$					18.157,00

Empresa: 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 30.357.688/0001-22, estabelecida à ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, ASA SUL, Brasília DF, representada neste ato pelo Sr(a). CHRYSTIAN NERES VALENTE, C.P.F. nº 794.002.561-91, R.G. nº 2341762 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ANTIVIRUS PREMIUM COM LICENÇA DE UM ANO. SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ANTIVÍRUS DO TIPO CORPORATIVA COMPATÍVEL COM PLATAFORMACLIENTE/SERVIDOR GERENCIAMENTO TOTAL A PARTIR DO SERVIDOR INSTALAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS CORRIDOS LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE 01(UM) ANO, A CONTAR DA EFETIVA INSTALAÇÃO.	SERVIÇO	136.00	66,800	9.084,80
VALOR TOTAL R\$					9.084,80

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
Prefeitura Municipal de Irituia



**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-021, a

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
Prefeitura Municipal de Irituia



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo



com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
Prefeitura Municipal de Irituia



**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IRITUIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IRITUIA-PA, 26 de Agosto de 2022

MUNICÍPIO DE IRITUIA  
C.N.P.J. nº 05.193.123/0001-00  
CONTRATANTE

S B DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 43.527.998/0001-90  
CONTRATADO

MARCOS S BIUDES EIRELI  
C.N.P.J. nº 08.257.279/0001-03  
CONTRATADO

4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
C.N.P.J. nº 30.357.688/0001-22  
CONTRATADO

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
Prefeitura Municipal de Irituia



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de IRITUIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2022-021.

Empresa: S B DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 43.527.998/0001-90, estabelecida à AV 4 AVENIDA, S/N, SANTO ANTONIO, Capitão Poço PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL BATISTA DE LIMA, C.P.F. nº 040.856.832-17.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CLIPAGEM DE CONECTOR RJ 45. CLIPAGEM	SERVIÇO	256.00	18,400	4.710,40
00003	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR. SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	SERVIÇO	271.00	60,500	16.395,50
00004	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR OU NOTEBOOK	SERVIÇO	271.00	123,000	33.333,00
00005	INSTALAÇÃO DE DRIVES. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERVIÇO	271.00	63,300	17.154,30
00006	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERVIÇO	271.00	83,300	22.574,30
00007	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS. INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARE)	SERVIÇO	271.00	68,000	18.428,00
00008	LIMPEZA DE COMPUTADOR DE TROCA DE PASTA TERMICA INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	SERVIÇO	271.00	68,000	18.428,00
00009	LIMPEZA DE NOTEBOOK E TROCA DE PASTA TERMICA INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	SERVIÇO	271.00	100,000	27.100,00
00010	LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORA.. SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SUBSTITUIR BUCHAS ROLO E KIT FOTOCONDUTOR LIMPEZA E LUBRIFICAR	SERVIÇO	271.00	407,000	110.297,00
00011	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 1512 SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - MANUTENÇÃO CORRETIVA: CONserto DA FONTE, LIMPEZA, AJUSTES NOS TRACIONADORES DE PAPEL E LUBRIFICAÇÃO NA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-1512	SERVIÇO	271.00	166,000	44.986,00
00012	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COERCITIVA DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065	SERVIÇO	271.00	161,000	43.631,00
00013	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 8150 SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - MANUTENÇÃO CORRETIVA: CONserto DA FONTE, LIMPEZA, AJUSTES NOS TRACIONADORES DE PAPEL E LUBRIFICAÇÃO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MODELO DCP-8150	SERVIÇO	271.00	166,000	44.986,00
00014	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA EM IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN/DCP 1617NW E REPARO DO FUSOR/DR	SERVIÇO	271.00	107,000	28.997,00
00015	MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L220/L365/375. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE TROCA DE CARTUCHO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220/L365/375	SERVIÇO	271.00	195,000	52.845,00
00016	MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORE S SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES - INSTALAC+A-O COM FORNECIMENTO DE CABO DE FIBRA O'PTICA MONOMODO 12 FIBRAS PARA USO INTERNO. CONFORME DESCRICAO NO ITEM 2 DO ANEXO A.	SERVIÇO	271.00	144,000	39.024,00

AV JÚLIO RIBEIRO TAVARES, Nº21 - CENTRO - IRITUIA

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
 Prefeitura Municipal de Irituia



00017	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO... RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO" - SERVIÇO DE RECARGA CARTUCHO HP 664 COLORIDO	SERVIÇO	271.00	66,000	17.886,00
00018	RECARGA DE CARTUCHO PRETO.. RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA REFERÊNCIA CARTUCHO 1: SCX4200 , COR: PRETA , APRESENTAÇÃO: PÓ	SERVIÇO	271.00	51,000	13.821,00
00019	RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3392 ORIGINAL PARA A IMPRESSORA BROTHER DCP-815 7DN	SERVIÇO	271.00	29,500	7.994,50
00020	RECARGA DE CARTUCHO TONER SANSUNG. RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - TONER PARA HP LASER MFP 135W TONER SIMILAR OU EQUIVALENTE: TONER LASER HP 105ACOR: PRETO GARANTIA 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SERVIÇO	271.00	70,000	18.970,00
00021	RECARGA DE CARTUCHO TONER SHARP. RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN-580	SERVIÇO	271.00	104,000	28.184,00
00022	RECARGA DE TINTA HP 122 COLOR. ACESSÓRIO IMPRESSORA JATO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLOR	SERVIÇO	271.00	88,000	23.848,00
00023	RECARGA DE TINTA HP 122 PRETO. ACESSÓRIO IMPRESSORA JATO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO	SERVIÇO	271.00	66,500	18.021,50
00024	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 7065 DN RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-3472, TIPO CARTUCHO: IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR, COR: PRETA	SERVIÇO	271.00	23,500	6.368,50
00025	RECARGA DE TONER BROTHER TN 410. RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3392 ORIGINAL PARA A IMPRESSORA BROTHER DCP-815 7DN	SERVIÇO	271.00	23,500	6.368,50
00026	RECARGA DE TONER BROTHER TN 450. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER TN 420 / 450	SERVIÇO	271.00	23,500	6.368,50
00027	RECARGA DE TONER BROTHER TN 650. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE RECARGA DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN TN 620/650- ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN TN 620/650.	SERVIÇO	271.00	76,000	20.596,00
00029	RECARGA DE TONER HP 36A. RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - RECARGA TONER HP 36A	SERVIÇO	271.00	59,000	15.989,00
00030	RECARGA DE TONER HP 85A. RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO" - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 85A C/ TROCA DE CILINDRO	SERVIÇO	271.00	72,000	19.512,00
00032	RESET DO CILINDRO. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	SERVIÇO	271.00	113,000	30.623,00
00033	TROCA DA FONTE ATX DO COMPUTADOR INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE TROCA DE FONTE ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP	SERVIÇO	271.00	66,500	18.021,50
00034	TROCA DA PLACA MÃE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS - SERVIÇO DETROCA DE HARDWARE (HD,SSDS MEMÓRIA, PROCESSADOR, FONTE, DVD, CDROM), PLACAS DE VIDEO, PLACA MÃE, MEMORIA RAM, FONTES ATX, PLACAS DE REDE, EM COMPUTADOR, E CONFIGURAÇÃO/RECONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	271.00	134,000	36.314,00
00035	TROCA DE CHIP. INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - SERVIÇO DE TROCA DE MEMÓRIA DE COMPUTADOR OU NOTEBOOK	SERVIÇO	271.00	132,000	35.772,00
00036	TROCA DE CILINDRO BROTHER DCP 8157. SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	SERVIÇO	271.00	99,000	26.829,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**Prefeitura Municipal de Irituia**



	CORRETIVA, ASSIM COMO, LIMPEZA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5662DN, E TROCA DE CILINDRO DR 3440. (CILINDRO ORIGINAL)				
00037	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 SERVIÇO SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO, LIMPEZA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5662DN, E TROCA DE CILINDRO DR 3440. (CILINDRO ORIGINAL)	271.00	123,000	33.333,00	
00038	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 SERVIÇO SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - CONERTO DE UNIDADE FUSORA, TROCA DO REFIL DE CILINDRO, LIMPEZA DA UNIDADE LASER E AJUSTES DE 01 MFC BROTHER DCP- 8152DN.PATRIMONIO 94809	271.00	81,000	21.951,00	
00039	TROCA DO FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER. SERVIÇO SERVICOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS - TROCA DA UNIDADE DE FUSÃO COM A PLACA DO FUSOR,LIMPEZA GERAL E LUBRIFICAÇÃO NA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA MARCA BROTHER MODELO MFC-8952DW	271.00	750,000	203.250,00	
			VALOR TOTAL R\$	1.132.910,50	

Empresa: MARCOS S BIUDES EIRELI; C.N.P.J. nº 08.257.279/0001-03, estabelecida à R. DOM PEDRO I, 224, JARDIM IDEPENDE, Cuiabá MT, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS SACARDI BIUDES, C.P.F. nº 995.129.981-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	RECARGA DE TONER HP 35A. RECARGA COPIADORA , IMPRESSORA - TONER HP LASERJET P1102/ P1102W/M1210/M1212/M1130/M1132 - CE285AB - PRETO, TONER, IMPRESSORA, PRETO, HP 85A, CÓDIGO CE285A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMP RESSORA, PARA IMPRESSORAS 1102, P1102W, M1210, M1212, M1130, M1132, M1214, M12 17 - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.600 PÁGINAS., TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505 N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA., TONER COMPATÍVEL HP CF 85A. UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P- 1102, M-1 210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	SERVIÇO	271.00	28,000	7.588,00
00031	RECARGA DE TONER HP CT080. RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA "SUSPENSO" - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 83A C/ TROCA DE CILINDRO.	SERVIÇO	271.00	39,000	10.569,00
			VALOR TOTAL R\$	18.157,00	

Empresa: 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 30.357.688/0001-22, estabelecida à ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, ASA SUL, Brasília DF, representada neste ato pelo Sr(a). CHRYSTIAN NERES VALENTE, C.P.F. nº 794.002.561-91, R.G. nº 2341762 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ANTIVIRUS PREMIUM COM LICENÇA DE UM ANO. SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ANTIVÍRUS DO TIPO CORPORATIVA COMPATÍVEL COM PLATAFORMACLIENTE/SERVIDOR GERENCIAMENTO TOTAL A PARTIR DO SERVIDOR INSTALAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS CORRIDOS LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE 01(UM) ANO, A CONTAR DA EFETIVA INSTALAÇÃO.	SERVIÇO	136.00	66,800	9.084,80
			VALOR TOTAL R\$	9.084,80	